

ROBERTT

2701

2702



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERT Karden ca 0018/2019  
2019.A.A. 01590-09

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Honorina Gomes Garcia e  
Berito Garcia

DISTRIBUIÇÃO

DC. 1828 d

17-11-41

DC. 1999 d

13-1-42

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1828

17 de Novembro de 1941

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que tratam os processos PCERTT ns. 2.701 e 2.702, referentes a terras situadas em Mendes, 4º Distrito do Município de Barra do Pirai e em que são interessados HONORINA GOMES GARCIA e BENITO GARCIA, respectivamente, inclusos vos enviamos os referidos processos, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que os requerentes são interessados, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 1/12/41 Jcs. 22432  
G. R. S. H.

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

*Aprov. em sessões de 12/1/92*  
*Rio, 12-1-92*  
*a) LOP*  
*H.D.*  
*P.F.T.*

R E L A T Ó R I O

HONORINA GOMES GARCIA e BENITO GARCIA apresentaram a esta Comissão, com os requerimentos ns. 2.701 e 2.702, respectivamente, os seguintes documentos, em observância ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938:

- c
- a) - uma certidão passada em 28/4/1920, pelo Escrivão interino do 2º Ofício do Município de Barra do Piraí, extraída dos autos do inventário dos bens deixados pelo finado ANTÔNIO FRANCISCO GOMES, da qual consta o pagamento à herdeira HONORINA GOMES GARCIA, do prédio à rua Maria Caetana, em Mendes, medindo 8 m de frente, com o respectivo quintal que mede 45 m de fundos por 9.5 m de largura, confrontando por um lado com o prédio nº 3, por outro com o de nº 7 e pelos fundos com o terreno partilhado ao herdeiro CONSTANTINO GOMES; do prédio sito à mesma rua, nº 7, acima referido e o de nº 2, da rua Capitão Mexias, também em Mendes;
- b) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 35/37, do Livro nº 20, do Cartório do Tabelião de Paz de Mendes - Teofilo G. Matias, em VINTE E CINCO DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVE, pela qual MARIANO DEL VECCHIO, solteiro, vendeu a BENITO GARCIA o prédio à rua Maria Caetana, nº 1, no Distrito de Santa Cruz de Mendes, do Município de Barra do Piraí, e o respectivo terreno, foreiro à Irmandade N.S. do Socorro, tendo sido a escritura transcrita sob o nº 1.028, à página 200, do Livro nº 3, do "registro de

- 2 -

## Imóveis de Barra do Pirai.

Solicitadas informações à D.T.C. sobre a situação das terras em que os requerentes são interessados, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi esta Comissão informada de estarem as mesmas dentro da sesmaria de Manoel de Sá Barbosa, concedida em 30/4/1800 e objeto do julgamento desta Comissão no processo PCERTT 345.

Estão, portanto, as terras em que os requerentes são interessados legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, devendo, assim, ser remetidos êstes processos à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 9 de Janeiro de 1942.

---

Plinio de Freitas Travassos  
- Relator -

RELATÓRIO

HONORINA GOMES GARCIA e BENITO GARCIA apresentaram a esta Comissão, com os requerimentos ns. 2.701 e 2.702, respectivamente, os seguintes documentos, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938:

- c
- a) - uma certidão passada em 28/4/1920, pelo Escrivão Interino do 2° Ofício do Município de Barra do Pirai, extraída dos autos do inventário dos bens deixados pelo finado ANTÔNIO FRANCISCO GOMES, da qual consta o pagamento à herdeira HONORINA GOMES GARCIA, do prédio à rua Maria Caetana, em Mendes, medindo 8 m de frente, com o respectivo quintal que mede 45 m de fundos por 9.5 m de largura, confrontando por um lado com o prédio n° 3, por outro com o de n° 7 e pelos fundos com o terreno partilhado ao herdeiro CONSTANTINO GOMES; do prédio sito à mesma rua, n° 7, acima referido e o de n° 2, da rua Capitão Mexias, também em Mendes;
  - b) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 35/37, do Livro n° 20, do Cartório do Tabelião de Paz de Mendes - Teofilo G. Matias, em VINTE E CINCO DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVE, pela qual MARIANO DEL VECCHIO, solteiro, vendeu a BENITO GARCIA o prédio à rua Maria Caetana, n° 1, no Distrito de Santa Cruz de Mendes, do Município de Barra do Pirai, e o respectivo terreno, foreiro à Irmandade N.S. do Socorro, tendo sido a escritura transcrita sob o n° 1.028, à página 200, do Livro n° 3, do "registro de

- 2 -

Inóveis de Barra do Pirai.

Solicitadas informações à D.T.C. sobre a situação das terras em que os requerentes são interessados, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi esta Comissão informada de estarem as mesmas dentro da sesmaria de Manoel de Sá Barbosa, concedida em 30/4/1800 e objeto do julgamento desta Comissão no processo PCERTT 345.

Estão, portanto, as terras em que os requerentes são interessados legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, devendo, assim, ser remetidos estes processos à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 9 de Janeiro de 1942.

---

Plinio de Freitas Travassos  
- Relator -

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Q. 1999

13 de Janeiro de 1942

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, inclusos vos enviamos os processos PCERTT ns. 2.701 e 2.702, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Mendes, 4º Distrito do Município de Barra do Piraí, em que são interessados HONORINA GOMES GARCIA e BENITO GARCIA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DO. de 30-1-42 fls. 1518  
 G. L. Silva

PCERTT - 2.701 - Requerente: HONORINA GOMES GARCIA, terras em Mendes.

PCERTT - 2.702 - Requerente: BENITO GARCIA, terras em Mendes.

"A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, os terrenos situados a rua Maria Caetana, na Vila de Mendes, Município de Barra do Piraí, pertencentes a Honorina Gomes Garcia e Benito Garcia e o situado a rua Capitão Mexias, na dita Vila, pertencente a Honorina Gomes Garcia, a que se referem os processos ns. 2.701 e 2.702, tendo em vista a informação prestada pela D.T.C., de que ditos terrenos ficam dentro da sesmaria de Manoel de Sá Barbosa. "emeta-se o processo à D. D.U., para os devidos fins."